



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 521 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06- Secretaria de Turismo
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	27- Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	813- Lazer
PROGRAMA	104- Lazer comunitário
PROJ/ATIVIDADE	1011- Construção de praças
ELEMENTO	44.90.51- Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06- Secretaria de Turismo
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	23- Comércio e serviços
SUBFUNÇÃO	812- Desporto comunitário
PROGRAMA	94- Promoção de turismo
PROJ/ATIVIDADE	2037- Man. das atividades do turismo/comércio
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 17 de dezembro de 2002.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças